



INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º NIPG 54839/23

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC 02/2023) – Assistentes Operacionais – área de Ação Educativa

1. Enquadramento factual

Nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções na área de atividade de Ação Educativa, encontrando-se vagos 16 postos de trabalho, verificando-se a necessidade do seu preenchimento, sob pena de comprometer o regular funcionamento da Divisão de Gestão Escolar, considerando que;

1.1. Nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

1.2. Urge proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos *ratios* dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

1.3. Os 16 postos de trabalho que se pretendem ocupar vagaram durante o corrente ano pelos seguintes motivos: 9 por aposentação ou reforma, 3 por passagem à situação de licença sem remuneração de longa duração, 2 por denúncia de contrato, 1 por conclusão de período experimental noutra órgão ou serviço e 1 por consolidação de mobilidade interna na categoria noutra órgão ou serviço.

2. Análise técnico-jurídica

Verificando-se a insuficiência de recursos humanos perante as atividades permanentes a desenvolver, é possível promover, por recurso a reserva de recrutamento interna, ao recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto que antecede, e demais que lhe sucedam, atentas as normas habilitantes contidas nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, considerando que:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC.02.2023), a que



corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 07 de fevereiro de 2023, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 95 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, que é de 22, facto esse que determina a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 18 de setembro de 2023, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada por correio eletrónico em 20 de outubro de 2023, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 4487/2023, à qual corresponde o compromisso 107/2023 e a contratação de dívida 6731/2023;

Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto de procedimento concursal, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 92/2023, de 17 de outubro, homologada, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. Proposta

Tendo em consideração a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, e concluindo-se pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de Ação Educativa, encontrando-se vagos 16 postos de trabalho, na dependência da Divisão de Gestão Escolar, remeto o assunto à consideração do Sr. Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pela **alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado**, propor à Câmara Municipal de Leiria que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 16 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feitos por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC.02/2023):

- i. Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- ii. Área de atividade: Ação Educativa;



- iii. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 16;
- iv. Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; realização de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; participar com os docentes no acompanhamento das crianças; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; prestar tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores; executar tarefas em matéria de ação social escolar; cooperar nas atividades que visem a segurança e saúde; efetuar, no interior e exterior do jardim de infância, tarefas indispensáveis ao bom funcionamento da organização;
- v. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço, orientação para a segurança;
- vi. Locais de trabalho: Abrangem os estabelecimentos pertencentes aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Gestão Escolar;
- vii. Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;

Leiria, 24 de outubro de 2023.

A Diretora do Departamento
de Modernização Administrativa e Qualidade
(em regime de substituição)

Despacho:	Despacho:
-----------	-----------